CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. Felipe Carreras)

Institui a campanha "Semana Nacional da Longevidade"

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º. Fica instituído em todo território nacional a campanha "Semana Nacional da Longevidade" na semana que compreender o dia 1º de outubro, em homenagem a pessoa idosa, com ações de conscientização da relevância da terceira idade, contemplando os segmentos da cultura, lazer, saúde, educação, legislação, promoção e assistência social, e demais direitos que despertem o interesse do idoso.

Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Cidadania em conjunto com o Ministério da Saúde, o planejamento e a coordenação da campanha "Semana Nacional da Longevidade".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

Em 14 de outubro de 1990, em Assembléia Geral, a ONU-Organização das Nações Unidas estabeleceu em Resolução, que o dia primeiro de Outubro passa a ser considerado o DIA INTERNACIONAL DO IDOSO.

Em primeiro de outubro de 2003, a Lei Federal 10.741 estabeleceu que no Brasil, o dia primeiro de outubro comemora-se o DIA DO IDOSO.





CÂMARA DOS DEPUTADOS



Nos dias de hoje, buscando aperfeiçoar a designação para a terceira idade, convencionou-se chamar esse importante segmento, de LONGEVOS.

Cada vez mais o ser humano tem aumentado sua expectativa de vida, e projeta-se que até 2030 o número de pessoas com mais de sessenta anos passarão de 1 bilhão para 1,4 bilhão, e em 2050 a população global de pessoas idosas terá país que dobrado, alcançando a marca de 2,1 bilhões de pessoas.

Considera-se LONGEVOS as pessoas com idade superior a cinquenta anos, que são ávidos por viver o agora, com mais qualidade de vida e tranquilidade conquistada ao longo dos anos.

Cientes da relevância da proposta, contamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de 2022.

Deputado **Felipe Carreras**PSB/PE



